



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 64 DE 10 DE MARÇO DE 2026.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 380/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.946/2026, e Processo nº 253/2026, **CONVOCA:**

MOTORISTA (PSS 380/2025)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
11º	CLEBER MURARO CORREA	007.XXX.XXX-33	80,5

VISITADOR DO PIM (PSS 380/2025)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1º	FERNANDA SIQUEIRA DE SOUZA	001.XXX.XXX-70	80

2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS

A síntese das atribuições e qualificações do cargo deste Processo Seletivo consta do **ANEXO I** deste Edital.

3. DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial de todas as etapas referentes à convocação se dará através de Editais publicados nos seguintes meios e locais:

3.1. O extrato de edital da convocação e os demais extratos serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Terra de Areia

3.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento desta convocação através dos meios de divulgação acima citados.

4. DA CONVOCAÇÃO PARA INGRESSO

4.1 Os candidatos convocados terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação deste ato, para comparecer ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Terra de Areia, cito a Rua Tancredo Neves, nº 500, centro deste Município, munidos na documentação exigida para ingresso.

4.2 Caso não compareça no prazo citado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

4.3 No ato da contratação, o candidato não poderá estar aposentado por invalidez e nem possuir idade de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 64 DE 10 DE MARÇO DE 2026.

aposentadoria compulsória, ou seja, 75 anos. Também não poderá receber proventos de aposentadoria oriundo de cargo, emprego ou função exercidos perante a União, Estado, Distrito Federal, Município e suas autarquias, empresas ou fundações, conforme preceitua o art. 37, § 10 da Constituição Federal, com a redação de Emenda Constitucional nº 20 de 15/12/98, ressalvada as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos ou empregos em comissão.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 64 DE 10 DE MARÇO DE 2026.

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA

PADRÃO DE VENCIMENTO: 05

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral: conduzir veículos destinados ao transporte escolar, conduzir ambulâncias, conduzir veículos de grande porte como caminhões e veículos e camionetes.

- a) Descrição atividades motorista de transporte escolar: Conduzir veículos automotores (leves) no transporte de alunos e professores, recolher o veículo a garagem ou ao local destinado, quando concluída a jornada de trabalho do dia, comunicando qualquer defeito porventura observado, manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento, fazer reparos de emergência, zelar pela conservação do veículo, promover o abastecimento de combustível, água e óleo, verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção, verificar o sistema de freios, verificar o grau de densidade e o nível de água da bateria, calibragem dos pneus, executar tarefas afins.
- b) Descrição atividades motorista de veículos pesados: Conduzir veículos automotores (caçamba ou caminhão) destinados ao transporte de cargas; recolher o veículo a garagem ou ao local destinado, quando concluída a jornada de trabalho do dia comunicando qualquer defeito porventura observado, manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação dos veículos; promover o abastecimento de combustível, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção, verificar o sistema de freios; verificar o grau de densidade e o nível de água da bateria, calibragem dos pneus; executar tarefas afins.
- c) Descrição atividades motorista de veículos leves: dirigir automóveis e outros veículos leves que se destinam ao atendimento dos serviços municipais, recolher veículos a garagem quando concluído o serviço do dia, manter o veículo em perfeitas condições de uso, fazer reparos de urgência, zelar pela conservação dos veículos que lhe forem confiados, providenciar no abastecimento de combustíveis, água e lubrificantes, comunicar ao seu superior imediato, qualquer anormalidade no funcionamento dos veículos, executar outras tarefas correlatas.
- d) Descrição de atividades de motorista de ambulância: dirigir veículos ambulância, com zelo e dedicação; efetuar o transporte de doentes às locais pré-determinados pela Secretaria da Saúde; retirar e recolher veículos de serviços às garagens; verificar se o veículo de trabalho está em perfeitas condições de uso; fazer pequenos reparos de urgência, providenciar no abastecimento de combustíveis, óleos e água; comunicar ao chefe do serviço qualquer anormalidade que venha a ocorrer no veículo que dirigir; aplicar as regras de segurança nas viagens que realizar; tratar com educação e humanidade as pessoas que transportar; fazer acompanhamento de doentes e internações nos hospitais, casas de saúde, ambulatorios e similares, para onde forem encaminhados os pacientes; realizar outras tarefas afins.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 64 DE 10 DE MARÇO DE 2026.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO Idade: mínima de 18 anos.

Instrução: ensino Fundamental incompleto e o processo de seleção será realizado de acordo com a necessidade de município e também conforme o tipo de veículo, exigindo-se a habilitação específica necessária, além de outros pré-requisitos, conforme segue:

- a) Motorista de veículos pesados: CNH tipo "D"
- b) Motorista de Transporte Escolar: CNH tipo "D" e curso de transporte escolar
- c) Motorista de veículos leves: CNH tipo "D"
- d) Motorista de ambulância: CNH tipo "D" e curso de transporte de emergência.

Especial: o candidato aprovado, desde que devidamente habilitado, após a aprovação no processo de seleção poderá exercer sua atividade em qualquer tipo de veículo conforme a necessidade pública.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Geral: carga horária semanal de 40 horas

Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecidos pelo município;

LOTAÇÃO: em órgão onde sejam necessárias as atividades próprias para o cargo.

CATEGORIA FUNCIONAL: Visitador do PIM

PADRÃO DE VENCIMENTOS: 07

ATRIBUIÇÕES:

I -Responsável pela realização e registro das visitas domiciliares, sendo obrigatório a comprovação de no mínimo 22 (vinte e dois) atendimentos mensais.

II -Articulação dos serviços e das políticas setoriais no território com a política setorial da assistência social, saúde e educação;

III -Observar os protocolos, definidos em Legislação pelos programas PIM e PCF, acerca da visitação e fazer os devidos registros das informações das atividades desenvolvidas;

IV -Consultar e recorrer ao monitor/supervisor sempre que necessário, comunicando situações identificadas em sua rotina de atendimentos que possam comprometer o desenvolvimento saudável das famílias, gestantes e crianças até 06 anos de idade;

V -Identificar e discutir com o monitor/supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede, visando sua efetivação (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social). Registrar e acompanhar diariamente a frequência dos participantes das oficinas;

VI -Participar de atividades de capacitação e educação permanente proposta para os visitadores, com o apoio do monitor/supervisor e GTM/CG;VI -organizar, zelar e transportar os materiais necessários à realização das atividades de sua função;

VII -Visita às famílias indicadas ao público prioritário dos Programas PIM e PCF;

VIII -sugerir alternativas e melhorias com relação ao desenvolvimento das atividades;

IX -Atualizar materiais de coleta de dados conforme fornecido pelos programas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 64 DE 10 DE MARÇO DE 2026.

X -Reportar-se aos monitores/supervisor e/ou ao GTM/CF.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Geral: carga horária de 40 horas;

Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a escala de plantões, uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecido pelo município; sujeito a trabalho desabrigado. LEI Nº 2187, de 16 de julho de 2014.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Nível médico completo;

Idade mínima de 18 anos. (Redação dada pela Lei nº 2187/2014)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 64 DE 10 DE MARÇO DE 2026.

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INGRESSO (ORIGINAL E CÓPIA)

- Cédula de Identidade;
- CPF;
- Carteira de Trabalho;
- PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Foto 3x4 (colorida);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- CPF dos filhos menores de 21 anos;
- Comprovante de Escolaridade ;
- Habilitação profissional para o cargo (conforme o caso);
- Antecedentes Criminais Federal - <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>;
- Atestado Médico de boa saúde física;
- Quitação Militar (quando do sexo masculino);
- Comprovante de Residência Atualizado .